

LEI N.º 911/2023.
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL
2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DE 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de
São Paulo aprovou e sanciona e promulga seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 805/2021 de 04 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 844/2022 de 20 de junho de 2022 e anexos da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, Lei nº 871/2022 de 15 de dezembro de 2022, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, para atendimento a demandas do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso I do art.



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

41, da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITO SUPLEMENTAR		R \$ (Reais)
.01	LEGISLATIVO	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01031001.2.001000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
(009) 3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	10.000,00
(012) 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		15.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes **ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias**, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, das seguintes contas:

(-) REDUÇÃO		R \$ (Reais)
.01	LEGISLATIVO	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01031001.1.001000	CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
(001) 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		15.000,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

apenas de remanejamento de uma dotação para outra, não afetando o cumprimento das metas anuais do legislativo.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

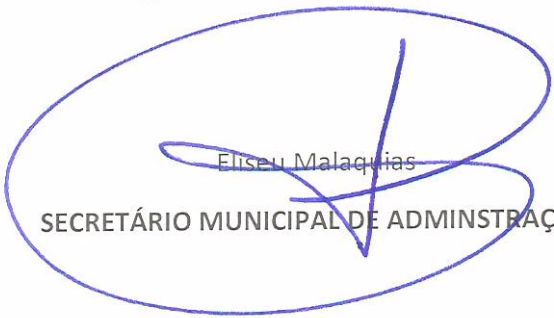
Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 17 de novembro de 2023.



Paulo Eduardo Pinto

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra



Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br